



LEI ORDINÁRIA Nº 1723

de 18 de dezembro de 2015

“Acrescenta dispositivos à Lei 1.699/2015, de 10 de outubro de 2015, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.723/2015, DE 18/12/2015

“Acrescenta dispositivos à Lei 1.699/2015, de 10 de outubro de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei 1699/2015, de 10 de outubro de 2015, o § 2º, com a seguinte redação: Art. 1º - ...

...

Os valores auferidos com a alienação serão aplicados obrigatoriamente em infra-estrutura urbana e em melhoria e conservação de prédios públicos municipais.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2015.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1723/2015 - 18 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em